



PORTARIA CRBIO-04 SEI Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão Temporária de Inquérito - CTI para apuração de irregularidades e ilegalidades relacionadas à contratação por inexigibilidade para a realização do evento "Biologia na Praça" (Processo n.º 2024403001).

O Plenário do CRBio-04, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.684, de setembro de 1979, e do Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios - Resolução n.º 729, de 26 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Inquérito - CTI, com a finalidade de apurar fatos e circunstâncias relacionados à contratação por inexigibilidade para a realização do evento "Biologia na Praça", objeto do Processo n.º 2024403001, especialmente quanto às supostas irregularidades e ilegalidades apontadas no relatório de auditoria interna do CFBio.

Art. 2º A Comissão Temporária de Inquérito terá como objeto a análise e apuração dos seguintes aspectos:

- I - a justificativa da escolha da empresa contratada e a demonstração de sua notória especialização;
- II - a adequação da pesquisa de preços e da justificativa do valor contratado;
- III - a existência e suficiência da documentação de habilitação econômico-financeira da empresa contratada;
- IV - a realização de pagamento antecipado de parcela contratual e a existência de justificativa formal para tal procedimento;
- V - a previsão contratual de subcontratação parcial do objeto;
- VI - a análise das manifestações jurídicas constantes no processo e o atendimento às recomendações eventualmente apresentadas;
- VII - a regularidade da instrução processual e da condução da contratação direta, à luz da legislação aplicável;
- VIII - outros fatos, documentos e circunstâncias que entender pertinentes à investigação.

Art. 3º A Comissão Temporária de Inquérito será composta pelos seguintes membros:

- I - **Adriane Feitosa Valadares**, Conselheira Efetiva, que exercerá a função de Coordenadora;
- II - **Fernanda Cristina Guilherme**, Conselheira Suplente, que exercerá a função de Secretária;
- III - **Janaína Aparecida Batista Aguiar**, Conselheira Suplente, que exercerá a função de Vogal.

Art. 4º Compete à Comissão Temporária de Inquérito:

- I - analisar o processo administrativo n.º 2024403001 e demais documentos relacionados;
- II - requisitar documentos e informações necessárias à instrução dos trabalhos;
- III - realizar diligências e promover oitivas de pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;
- IV - assegurar o contraditório e a manifestação dos envolvidos, quando necessário;
- V - elaborar Relatório Final circunstanciado, contendo análise dos fatos apurados, conclusões e recomendações;
- VI - as demais competências previstas no Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios (Resolução n.º 729, de 26 de março de 2025).

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e deliberação do Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2026.

CARLOS FREDERICO LOIOLA
Presidente do CRBio-04



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Carlos Frederico Loiola, Presidente do CRBio-04**, em 20/03/2026, às 09:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 984153c346c8c6f3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0133980** e o código CRC **45BA9CD5**.

--	--